

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO
Chefia do Gabinete - CG01

PORTARIA
Chefia do Gabinete - CG01

EXTRATO
Comissão Permanente de Licitação - CPL01

PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU - MARANHÃO

PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Maria de Fatima Pereira da Silva, funcionário (a), RG nº 53431401-6, CPF nº 22834223882, matrícula nº 1498-1 em exercício na Prefeitura Municipal de Icatu - Maranhão, exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem na função Técnico de Enfermagem, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, em razão de ser pré-candidato para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no município de Icatu - Maranhão, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024, conforme constará em Ata da Convenção e lista de aprovados, que será apresentada em momento oportuno e período próprio, conforme calendário eleitoral. Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura. Este Pedido entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 01/06/2024. Icatu - Maranhão, 11 de julho de 2024. Nestes termos, Pede Deferimento.

PORTARIA

PORTARIA N.º 60, de 11 de julho de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Agente Administrativo, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Exonerar a pedido do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JOSIANE DE SOUSA GONÇALVES**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **03550765355**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **023133972002-3 SSP MA. Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 11 de julho de 2024, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.600.2022. **DAS PARTES:** A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa BARA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 09.439.967/0001-49 situada na Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II N., SL 9, Bairro – Ponta da D’areia, CEP: 65.077-355, São Luís - MA, representada pelo Sr. José Ednaldo de Oliveira Boguea Júnior, inscrito no CPF no 068.954.123-60 e RG 045637512012-0, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no município de Icatu – MA, convênio 8.301.00/2021 (SICONV no 917755/2021) – CODEVASF, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado para continuar os serviços que ainda serão finalizados. **OBJETO:** Esse QUARTO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 06 (seis) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria Municipal de Obras Atividade: 26.782.0262.1021.0000 - Construção, reforma e ampliação de estradas vicinais Natureza - 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - obras em andamento Fonte de Recurso: 1.500. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 26 de junho de 2024. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração.

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943